



PROCESSO Nº	80.713-3/2021
INTERESSADOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
	JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
REPRESENTANTES	JUBIO CARLOS MONTEL DE MORAES
	ELIAS BUENO DE SOUZA
	JOSÉ ALTAMIRO DA SILVA
	SEBASTIÃO NUNES DE OLIVEIRA
	ANILTON SILVA DE MOURA
	EDEMUNDO APARECIDO GONÇALVES DOS RESES
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO	19/05 A 23/05/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 211/2025 – PV

Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA. JULGAMENTO PELO NÃO CONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **80.713-3/2021**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 1º, XX; 10, VI; e 190 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e em desacordo com o Parecer nº 471/2025 do Ministério Público de Contas, em **não conhecer** a Representação de Natureza Externa proposta acerca da perda de receita no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais em convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e o Ministério do Turismo, em razão da ausência de competência deste Tribunal para analisar processos relativos a convênios firmados com órgãos federais, ademais, no presente caso, não houve repasse de recursos, inexistindo matéria a ser apreciada; e **arquivar** os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** –





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS

Telefone(s): 3613-2945 / 3324-4348 / 3324-4349

e-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, CAMPOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO

Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR

Procurador-geral de Contas

